PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02526/77

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 14/12/1977
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a FÁRIMA SABTANA ROCHA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Geraldo Isaias de Souza ..... c/ 6,90m
S U L- Rua João Carlos de Souza ..... c/ 6,90m
LESTE - José ferreira de Lima ..... c/ 20,30m
OESTE- João Fernando Ribeiro Filho ..... c/ 20,00m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de dezembro de 1977.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

VAUBAN BEZERRA DE FARIA - PREFEITO

Publicado no Diário Oficial de 21 de Dezembro de 1977.